PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 58/2020

Dispõe sobre a REJEIÇÃO das contas de gestão municipais referentes ao exercício de 2011.

CONSIDERANDO, que na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento opinando pela REJEIÇÃO das Contas de Gestão – Exercício de 2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes Legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam REJEITADAS as contas de Gestão do Município de Armação dos Búzios-RJ, relativas ao exercício financeiro de 2011.

Art. 2º Entra o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Armação dos Búzios, 21 de dezembro de 2020

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
Membro